



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente Processo Licitatório nº 155/2024 - Pregão Eletrônico nº 90016/2024.

Com base no Termo de Julgamento e parecer da Assessoria Jurídica deste Município, HOMOLOGO todos os atos constantes e praticados no Processo Licitatório nº 155/2024, Pregão Eletrônico nº 90016/2024, homologo o respectivo objeto à empresa classificada em 1º lugar, conforme segue abaixo:

Empresa: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA – CNPJ Nº53.795.421/0001-12					
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	362	UN	Lavagem geral de veículo leve - lavagem da parte externa do veículo, com secagem, acabamento e aplicação de pretinho, associado a aspiração interna, com limpeza dos vidros, painel e console	39,98	14.472,76
2	47	UN	Lavagem geral com motor de veículo leve - lavagem completa do veículo, a sua limpeza externa e interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem e pulverização do motor, chassi com produto adequado, pára-lamas, embuchamentos, carroceria, bagageiro, vidros, chaparia, etc.	57,88	2.720,36
3	250	UN	Lavagem geral de veículo ambulância - lavagem da parte interna/traseira e externa do veículo, com secagem, acabamento e aplicação de pretinho, associado a aspiração interna, com limpeza interna, vidros, painel e console, etc.	92,00	23.000,00
4	10	UN	Lavagem geral com motor veículo ambulância - lavagem do motor e da parte interna/traseira e externa do veículo, com secagem, acabamento e aplicação de pretinho, associado a aspiração interna, com limpeza interna, vidros, painel e console, etc.	148,00	1.480,00
5	172	UN	Lavagem geral veículo micro ônibus - lavagem da parte externa do veículo, com secagem, acabamento e aplicação de pretinho, associado a aspiração interna, com limpeza interna, vidros, painel e console, etc.	198,00	34.056,00
6	17	UN	Lavagem geral com motor veículo micro ônibus - lavagem do motor e da parte externa do veículo, com secagem, acabamento e aplicação de pretinho, associado a aspiração interna, com limpeza interna, vidros, painel e console, etc.	238,00	4.046,00
7	50	UN	Lavagem geral veículo ônibus - lavagem da parte externa do veículo, com secagem, acabamento e aplicação de pretinho, associado a aspiração interna, com limpeza interna, vidros, painel e console, etc.	238,00	11.900,00
8	12	UN	Lavagem geral com motor veículo ônibus - lavagem do motor e da parte externa do veículo, com secagem, acabamento e aplicação de pretinho, associado a aspiração interna, com limpeza interna, vidros, painel e console, etc.	248,00	2.976,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - UASG: 988675 - Nº 90016/2024

9	27	UN	Lavagem geral com motor veículo caminhão - lavagem do motor e da parte externa do veículo, com secagem, acabamento e aplicação de pretinho, associado a aspiração interna, com limpeza interna, vidros, painel e console, etc.	288,00	7.776,00
10	57	UN	Lavagem geral com motor trator agrícola, restroescavadeira e rolo compactador - lavagem do motor e da parte externa do veículo, com secagem, acabamento e aplicação de pretinho, associado a aspiração interna, com limpeza interna, vidros, painel e console, etc.	207,00	11.799,00
11	12	UN	Lavagem geral com motor motoniveladora - lavagem do motor e da parte externa do veículo, com secagem, acabamento e aplicação de pretinho, associado a aspiração interna, com limpeza interna, vidros, painel e console, etc.	328,00	3.936,00
Total dos Produtos e Serviços Estimados R\$					118.162,12

Homologo este processo licitatório, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

São Vicente do Sul, 28 de Maio de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
Prefeito Municipal

Re: REF ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL/RS

Assunto:

De Vilas Boas Produções <vilasboasproducoes@hotmail.com>
Para: SETOR DE LICITAÇÕES <licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br>
Data 01/07/2024 05:59



Bom dia!

O local de realização dos serviços já foi formalizado por e-mail no dia 18 de junho. Mas tivemos alguns imprevistos relacionados a adequação do espaço e gostaríamos de solicitar prorrogação do início das atividades para o dia 8 de julho de 2024. Só mais uma semana.

Caso haja necessidade podemos enviar o contato de aluguel do espaço onde serão realizados os serviços.

Certos da compreensão, manifestamos estimas.

Márcio Vilas Boas
44-99916-9000

De: SETOR DE LICITAÇÕES <licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 27 de junho de 2024 08:31

Para: Vilas Boas Produções <vilasboasproducoes@hotmail.com>

Assunto: Re: REF ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL/RS

Bom dia

Favor nos informar sobre a instalação da empresa neste município, para início execução da ata de registro de preços, ela foi assinada em 29/05 e prazo para instalação será até 29/06/2024 (30 dias apos assinatura ata).

Att.

Renato Severo Elesbão

Setor de Licitações - fone 0800.000.4377 ramal 221

Município de São Vicente do Sul/RS

Em 18/06/2024 15:52, Vilas Boas Produções escreveu:

A previsão para início dos serviços é de aproximadamente 12 dias.
Estamos alugando a rampa de lavagem de veículos que fica ao lado do posto de combustível lá na BR

Márcio Vilas Boas
44-99916-9000

De: SETOR DE LICITAÇÕES <licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br>

Enviado: terça-feira, 18 de junho de 2024 10:15

Para: vilasboasproducoes@hotmail.com <vilasboasproducoes@hotmail.com>

Assunto: Re: REF ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL/RS

Bom dia

Qual a previsão de início da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 90016/2024

--

Att.

Renato Severo Elesbão

Setor de Licitações - fone 0800.000.4377 ramal 221

Município de São Vicente do Sul/RS

Re: REF ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL/RS

Assunto: **REF ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL/RS**

De: SETOR DE LICITAÇÕES <licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br>

Para: Vilas Bôas Produções <vilasboasproducoes@hotmail.com>

Cc: contratos <contratos@saovicentadosul.rs.gov.br>

Data: 11/07/2024 11:30



- DESPACHO DO PREFEITO.pdf (~1.7 MB)
- PERECER JURÍDICO.pdf (~241 KB)

Bom dia

Segue em anexo o parecer jurídico e despacho do Prefeito Municipal, indeferindo o pedido de prorrogação de prazo para instalação de sua empresa neste município, conforme Cláusula Quinta inciso IV da Ata de Registro de Preços nº 074/2024. "A empresa licitante que não possuir domicílio na zona urbana do município de São Vicente do Sul-RS poderá participar da licitação, mas esta ficará obrigada, em até 30 (trinta) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços oriunda do processo licitatório, providenciar a sua instalação neste Município."

Portanto sua empresa está intimada para manifestação no prazo de até 3 dias, respondendo sobre o atraso na instalação e sua defesa quanto a punições constantes da Cláusula 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS constantes na ata de registro de preços nº 074/2024.

Att.

Renato Severo Elesbão

Setor de Licitações - fone 0800.000.4377 ramal 221

Município de São Vicente do Sul/RS

Em 01/07/2024 05:59, Vilas Bôas Produções escreveu:

Bom dia!

O local de realização dos serviços já foi formalizado por e-mail no dia 18 de junho. Mas tivemos alguns imprevistos relacionados a adequação do espaço e gostaríamos de solicitar prorrogação do início das atividades para o dia 8 de julho de 2024. Só mais uma semana.

Caso haja necessidade podemos enviar o contato de aluguel do espaço onde serão realizados os serviços.

Certos da compreensão, manifestamos estimas.

Márcio Vilas Boas
44-99916-9000

De: SETOR DE LICITAÇÕES <licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 27 de junho de 2024 08:31

Para: Vilas Bôas Produções <vilasboasproducoes@hotmail.com>

Assunto: Re: REF ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL/RS

Bom dia

Favor nos informar sobre a instalação da empresa neste município, para início execução da ata de registro de preços, ela foi assinada em 29/05 e prazo para instalação será até 29/06/2024 (30 dias apos assinatura ata).

Att.

Renato Severo Elesbão

Setor de Licitações - fone 0800.000.4377 ramal 221

Município de São Vicente do Sul/RS

Em 18/06/2024 15:52, Vilas Bôas Produções escreveu:

A previsão para início dos serviços é de aproximadamente 12 dias.
Estamos alugando a rampa de lavagem de veículos que fica ao lado do posto de combustível lá na BR

Márcio Vilas Boas
44-99916-9000

De: SETOR DE LICITAÇÕES <licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br>

Enviado: terça-feira, 18 de junho de 2024 10:15

Para: vilasboasproducoes@hotmail.com <vilasboasproducoes@hotmail.com>

Assunto: Re: REF ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL/RS

Bom dia

Qual a previsão de início da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 90016/2024

--

Att.

Renato Severo Elesbão

Setor de Licitações - fone 0800.000.4377 ramal 221

Município de São Vicente do Sul/RS



000007

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

FELIPE DELLA PACE ROSA – OAB/RS 73.254

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 253/2024

ASSUNTO: Prorrogação de prazo

RELATÓRIO:

1 - Trata-se do parecer do assessor jurídico do Município de São Vicente do Sul acerca do processo administrativo 499/2024, o qual versa sobre Execução da Ata de Registro de Preços nº 078/2024, do Pregão Eletrônico UASG: 988675 Nº 90016/2024.

2 – A empresa **M A F VILAS BOAS SERVIÇOS & CIA LTDA**, CNPJ nº 53.795.421/0001-12, foi a vencedora da ata de registro de preços nº 078/2024, para prestação de serviços de limpeza / lavagem da frota de veículos maquinários da prefeitura Municipal de São Vicente do Sul / RS.

3 – Deste modo, após o prazo de instalação na cidade ter se esgotado no dia 29 de maio do corrente ano, a empresa solicitou aditivo de prorrogação de prazo após o término da vigência do contrato, o qual solicitou a prorrogação no dia 01/07/2024 as 05:59 AM recebido via E-mail pelo setor de Licitações.

4 – E o relatório. Passo opinar.

5 – Cabe referir que para a prorrogação contratual deve ser requerida antes do vencimento contratual, nesse cenário de fatos e eventos extraordinários, se a empresa não formalizar o pedido de prorrogação dos prazos com os órgãos públicos para os quais fornece serviços ou produtos, ela pode ser considerada negligente. Nesse sentido, a negligência, ao gerar danos à administração pública, configura como ato ilícito.

6 - Isso quer dizer que até mesmo eventos globais como a pandemia não são auto-evidentes para a administração pública e não justificam automaticamente o não cumprimento dos prazos.

7 - Por isso, a necessidade de formalizar o pedido: deixar os órgãos públicos à par das circunstâncias que impedem a execução do contrato demonstra que a empresa não está agindo de má-fé e que, portanto, o não cumprimento dos prazos não é uma negligência ou omissão voluntária, mas sim um problema de execução e produção causado por eventos de força maior.

8 - Assim, é a formalização do pedido de prorrogação do prazo que evita que a empresa sofra e responda a um processo administrativo. Lembrando que o processo administrativo pode





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

implicar em sanções para o negócio e que a formalização do pedido é aquilo que garante a probidade e boa fé.

9 - Vale ressaltar que a prorrogação de prazos não é uma medida corriqueira. Ela se circunscreve a eventos e situações extraordinárias e de força maior. Por isso mesmo, a empresa deve se atentar e avaliar bem a sua capacidade de produção e o seu estoque, dentre outros fatores, na hora de concorrer às licitações, a fim de que, salvo nas situações extraordinárias previstas pela, consiga cumprir adequadamente suas obrigações e deveres para com a administração pública.

10 – Ocorre, que o pedido de ser realizado antes de findar, visto que com o encerramento contratual este perde seus efeitos.

11 – Nesse prisma, como a contratação se deu em, 29/05/2024, resta claro que não foi respeitado o limite de 30 dias para o começo da prestação do serviço licitado.

12 – Portanto, como não respeitado o prazo contratual, bem como, em razão de não ter sido requerido dentro do prazo, sendo os serviços não implementados durante a vigência, entende esta assessoria que o contrato deve ser rescindido. A rescisão do contrato firmado com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, pode ser efetivada de forma unilateral, amigável ou judicialmente, nos termos do art. 79, a seguir reproduzido:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação;
- IV - (Vetado).

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I - devolução de garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

§ 3º (Vetado).

§ 4º (Vetado).

§ 5º Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.





000008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

13 - Sob o prisma da Lei Federal n.º 14.133/2021, a extinção do contrato pode ser unilateral, consensual ou por determinação arbitral e judicial, conforme estipulado no art. 138, abaixo transcrito:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

14 – Nesse sentido, como houve descumprimento de prazo contratual deve ser rescindida de forma unilateral, mas, deve ter direito a sua defesa devendo ser indicado o prazo de três dias para que apresente justificativa.

15 – Quanto a nova contratação deve ser chamada a próxima colocada para indicar se aceita o preço da anterior nos termos do artigo 90, §7º da Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 90 [...]

§ 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo. (grifou-se)

16 – Sendo assim, opino pelo indeferimento do aditivo de prorrogação da Ata de Registro de Preços n.º 078/2024, do Pregão Eletrônico UASG: 988675 N.º 90016/2024, bem como pelo abertura de prazo de 3 dias para defesa da empresa e, a chamada da próxima colocada para indicar se aceita ser chamada pelo preço da primeira, pelas razões exaradas na fundamentação acima.

É o parecer.

À consideração superior.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

São Vicente do Sul-RS, 03 de julho de 2024.

Felipe Della Pace Rosa
Assessor Jurídico – CAB/RS 73.254





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 499/2024

São Vicente do Sul, 11 de julho de 2024

DESPACHO

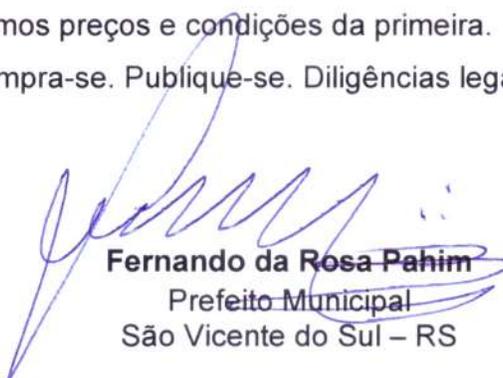
Trata-se de processo administrativo envolvendo a lavagem de veículos, na qual empresa que não estava localizada no município de São Vicente do Sul foi vencedora do certame. Ocorre, que conforme edital a mesma teria o prazo de 30 dias para se instalar no município, requerendo a prorrogação de tal prazo.

Conforme parecer jurídico o referido pedido de prorrogação teve prazo após os 30 (trinta) dias que teve para sua instalação, o qual, por certo se tratava de uma das condições para a prestação do serviço, o que também, afetava a competitividade do feito, eis que empresas que não tinham condições de cumprir tal etapa não o fizeram. Portanto, resta, nesse momento, indeferido o pedido de prorrogação do prazo e entendo por não cumprido o objeto, sendo medida a rescisão contratual.

Outrossim, em atenção ao princípio do contraditório e ampla defesa, resta necessário intimar a empresa para que se manifeste em três dias, haja vista que existem punições contratuais que devem ser observadas pelos fiscais e gestores do contrato, visto, que podem aplicar as punições sem necessidade de abertura de PAE nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Diante do exposto, indeferido pedido de prorrogação, determino a rescisão contratual, determino a intimação da empresa sobre o atraso e sua defesa quanto a punições e, por fim, determino a intimação da segunda colocada para ver se aceita a contratação pelos mesmos preços e condições da primeira.

Cumpra-se. Publique-se. Diligências legais.



Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal
São Vicente do Sul – RS

000013
000192

Confirmação de Leitura (exibida): Re: REF ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL/RS

Assunto: **REF ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL/RS**

De: Setor de Contratos São Vicente do Sul <contratos@saovicentedosul.rs.gov.br>

Para: SETOR DE LICITAÇÕES <licitacao@saovicentedosul.rs.gov.br>

Data: 11/07/2024 11:33

* MDNPart2.txt (~344 B)

uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para: Vilas Boas Produções <vilasboasproducoes@hotmail.com>

Assunto: Re: REF ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL/RS

Data: 11/07/2024 11:30

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

Final-Recipient: rfc822; contratos@saovicentedosul.rs.gov.br

Original-Message-ID: <4828807bf08886fcf31fa8ebd16f10b5@saovicentedosul.rs.gov.br>

Disposition: manual-action/MDN-sent-manually; displayed

Original-Recipient: =?UTF-8?Q?Vilas_B=C3=B4as_Produ=C3=A7=C3=B5es?= <vilasboasproducoes@hotmail.com>

Reporting-UA: Roundcube Webmail/1.4.11



000014
000193

E-Mail

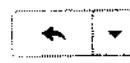


Mensagem 1 de 2681



RESCISÃO CONTRATUAL

Você



Para: vilasboasproducoes@hotmail.com

Hoje 16:21

Inbox (3)

Rascunhos (1)

Enviados

Spam

Lixeira

Drafts

Sent

Trash

– Boa tarde, venho através deste comunicar a empresa **M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA**, que conforme despacho do Gabinete do Prefeito está rescindida a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024 devido a falta de manifestação (princípio do contraditório e ampla defesa) da empresa em tempo hábil, logo será intimada a segunda colocada para aceite pelos mesmo preços e condições da primeira.

Favor, acusar o recebimento deste e-mail

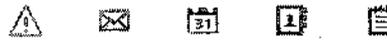
" Ressalvo que o não cumprimento dos prazos previstos no edital, ata de registro de preço ou contrato, poderá acarretar na rescisão contratual com aplicação das sanções previstas nos referidos instrumentos e Lei nº8666/93, Art. 85 a 88."

"A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento."

Att, Setor de Contratos

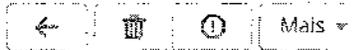
Fone: 0800 000 4377 - ramal 222

Município de São Vicente do Sul-RS



00017
Contratos@
000196

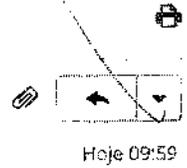
E-Mail



Mensagem 1 de 2025

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE.

S Você
Para: anrosa3@gmail.com



Hoje 09:59

Visualizar anexo

– Bom dia, envio em anexo, **CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE.**

A contratação se dará nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro classificado, em conformidade com o ato convocatório.

Favor, acusar o recebimento deste e-mail

" Ressalvo que o não cumprimento dos prazos previstos no edital, na de registro de preço ou contrato, poderá acarretar na rescisão contratual com aplicação das sanções previstas nos referidos instrumentos e Lei nº 8666/93, Art. 86 a 88."

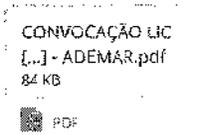
" A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento."

Att, Setor de Contratos

Fone: 0800 000 4377 - ramal 222

Município de São Vicente do Sul-RS

1 anexo



- Recebidos
- Enviados
- Spam
- Lixeira
- Drafts
- Sent
- Trash



~~000018~~
000197

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, através do setor de contratos, torna público que em face da rescisão contratual/ata de registro de preços nº 074/2024 firmada com a empresa vencedora referente ao Pregão Eletrônico nº 90016/2024 e em conformidade com o artigo 90, § 7º, da Lei 14.133/2021, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, ou seja, a empresa **14.649.216 ALEMAR SILVEIRA DA SILVA - CNPJ 14.649.216/0001-97**, classificada em segundo lugar para os bens relacionados abaixo, para oficialização do aceite e apresentação de documentação de habilitação, em até 03 (três) dias úteis.

A contratação se dará nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro classificado, em conformidade com o ato convocatório.

Desde já solicitamos a aquiescência da referida empresa no fornecimento dos serviços.

Esta convocação tem caráter de convocação e demais classificados, até que seja efetivada a contratação, ou até que seja realizada a entrega dos bens não homologados:

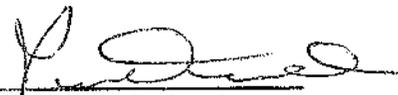
		Produto	Valor Unit.	Valor Total
		Lavagem geral de veículo leve - lavagem da parte externa do veículo, com secagem, acabamento e aplicação de pretinho, associado a aspiração interna, com limpeza dos vidros, painel e console.	39,98	14.472,76
2	47	UN Lavagem geral com motor de veículo leve - lavagem completa do veículo, a sua limpeza externa e interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem e pulverização do motor, chassi com produto adequado, pára-lamas, embuchamentos, carroceria, bagageiro, vidros, chaparia, etc.	57,88	2.720,36
3	250	UN Lavagem geral de veículo ambulância - lavagem da parte interna/traseira e externa do veículo, com secagem, acabamento e aplicação de pretinho, associado a aspiração interna, com limpeza interna, vidros, painel e console, etc.	92,00	23.000,00
		Lavagem geral com motor veículo ambulância - lavagem do motor e da parte interna/traseira e externa do veículo, com secagem, acabamento e aplicação de pretinho, associado a aspiração interna, com limpeza interna, vidros, painel e console, etc.	148,00	1.480,00
		Lavagem geral veículo micro ônibus - lavagem da parte externa do veículo, com secagem, acabamento e aplicação de pretinho, associado a aspiração interna, com limpeza interna, vidros, painel e console, etc.	198,00	34.056,00
6	17	UN Lavagem geral com motor veículo micro ônibus - lavagem do motor e da parte externa do veículo, com secagem, acabamento e aplicação de pretinho, associado a aspiração interna, com limpeza externa, vidros, painel e console, etc.	238,00	4.046,00
		UN Lavagem geral veículo ônibus - lavagem da parte externa do veículo, com secagem, acabamento e aplicação de pretinho, associado a aspiração interna, com limpeza interna, vidros, painel e console, etc.	238,00	11.900,00
		Lavagem geral com motor veículo ônibus - lavagem do motor e da parte externa do veículo, com secagem, acabamento e aplicação de pretinho, associado a aspiração interna, com limpeza interna, vidros, painel e console, etc.	248,00	2.976,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - UASG: 988675 - Nº 90016/2024

000015
000198

Item	Qt.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
10	57	UN	Lavagem geral com motor trator agrícola, restroescavadeira e rolo compactador - lavagem do motor e da parte externa do veículo, com secagem, acabamento e aplicação de protetinho, associado a aspiração interna, com limpeza interna, vidros, painel e console, etc.	207,00	11.799,00
		UN	Lavagem geral com motor motoniveladora - lavagem do motor e da parte externa do veículo, com secagem, acabamento e aplicação de protetinho, associado a aspiração interna, com limpeza interna, vidros, painel e console, etc.	328,00	3.936,00
Total dos Produtos e Serviços Estimados R\$					110.386,12

São Vicente do Sul, 17 de julho de 2024


Jocenair Flores de Quadros
Coordenador do Setor de Contratos
Pertama nº 016/2012



00015
Contrato
000194

E-Mail



Mensagem 1 de 2697

Criar email

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

Caixa de entrada (1)

5 Você

Para: alpha.licita.log@gmail.com



Hoje 10:05

Visualizar anexo

-- Bom dia, envio em anexo CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE.

A contratação se dará nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro classificado, em conformidade com o ato convocatório.

Favor, acusar o recebimento deste e-mail

"Resolvido que o não cumprimento dos prazos previstos no edital, ata de registro de preço ou contrato, poderá acarretar na rescisão contratual com aplicação das sanções previstas nos referidos instrumentos e Lei nº8666/93, Art. 86 a 88."

"A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento."

Att, Setor de Contratos

Fone: 0800 000 4577 - ramal 222

Município de São Vicente do Sul-RS

1 anexo

CONVOCAÇÃO LIC
[...]ERSON L D.pdf
94 KB



PDF

- Drafts
- Sent
- Trash



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - UASG: 988675 - Nº 90016/2024

90016
000195

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 37.572.079/0001-03, através do setor de contratos, torna público que em face da rescisão contratual/ata de registro de preços nº 074/2024 firmada com a empresa vencedora referente ao Pregão Eletrônico nº 90016/2024 e em conformidade com o artigo 90, § 7º, da Lei 14.133/2021, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, ou seja, a empresa **51.943.479 ANDERSON BALENOGARE**- CNPJ 51.943.479/0001-30, classificada em terceiro lugar para o Item mencionado acima, para oficialização do aceite e apresentação de documentação de habilitação, em até 3 (três) dias úteis.

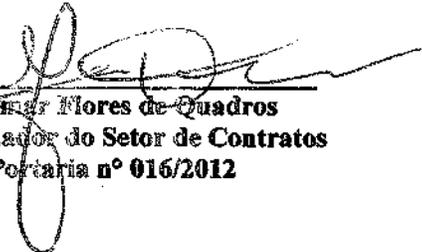
A contratação se dará nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro classificado, em conformidade com o ato convocatório.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa no fornecimento dos serviços.

Caso não aceite, será convocado o demais classificados, até que seja efetivada a contratação, ou até que ocorra a reavogação dos itens não homologados:

Item	Produto	Valor Unit.	Valor Total
027	Lavagem geral com motor veículo caminhão - lavagem do motor e da parte externa do veículo, com secagem, acabamento e aplicação de pretinho, associado a aspiração interna, com limpeza interna, vidros, painel e console, etc.	288,00	7.776,00
Total dos Produtos e Serviços Estimados R\$			7.776,00

São Vicente do Sul, 17 de julho de 2024


Joazeir Flores de Quadros
Coordenador do Setor de Contratos
Portaria nº 016/2012

E-Mail

← ☒ ⓘ Mais ▾

Mensagem 1 de 201

000020
Contratos@...
000199
Hoje 09:47

Re: CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

angela nair miranda rosa

Para: ▾

Re: CONVOCAÇÃO remanescente

Em seg., 22 de jul. de 2024 às 12:39, angela nair miranda rosa <anrosa3@gmail.com> escreveu:
Ok recebido

Em seg., 22 de jul. de 2024 9:55 AM, Setor de Contratos São Vicente do Sul <contratos@saovicentadosul.rs.gov.br> escreveu:

-- Bom dia, envio em anexo **CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE**.

A contratação se dará nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro classificado, em conformidade com o ato convocatório.

Favor, apesar o recebimento deste e-mail

" Ressalva que o não cumprimento dos prazos previstos no edital, ata de registro de preço ou contrato, poderá acarretar na rescisão contratual com aplicação das sanções previstas nos referidos instrumentos e Lei nº8666/93, Art. 86 a 88."

"A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento."

Att. Setor de Contratos

Fone: 0800 000 4377 - ramal 222

Município de São Vicente do Sul-RS



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente Processo Licitatório nº 155/2024 - Pregão Eletrônico nº 90016/2024.

Com base no Art. 71º e Art. 90º, § 7º da Lei 14.133/2021 e parecer do Setor Jurídico deste Município, HOMOLOGO todos os atos constantes e praticados no Processo Licitatório nº 155/2024, Pregão Eletrônico nº 90016/2024, homologo o respectivo objeto à empresa abaixo:

Empresa: ADEMAR SILVEIRA DA SILVA MEI - 14649216000197					
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	362	UN	Lavagem geral de veículo leve - lavagem da parte externa do veículo, com secagem, acabamento e aplicação de pretinho, associado a aspiração interna, com limpeza dos vidros, painel e console	39,98	14.472,76
2	47	UN	Lavagem geral com motor de veículo leve - lavagem completa do veículo, a sua limpeza externa e interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem e pulverização do motor, chassi com produto adequado, pára-lamas, embuchamentos, carroceria, bagageiro, vidros, chaparia, etc.	57,88	2.720,36
3	250	UN	Lavagem geral de veículo ambulância - lavagem da parte interna/traseira e externa do veículo, com secagem, acabamento e aplicação de pretinho, associado a aspiração interna, com limpeza interna, vidros, painel e console, etc.	92,00	23.000,00
4	10	UN	Lavagem geral com motor veículo ambulância - lavagem do motor e da parte interna/traseira e externa do veículo, com secagem, acabamento e aplicação de pretinho, associado a aspiração interna, com limpeza interna, vidros, painel e console, etc.	148,00	1.480,00
5	172	UN	Lavagem geral veículo micro ônibus - lavagem da parte externa do veículo, com secagem, acabamento e aplicação de pretinho, associado a aspiração interna, com limpeza interna, vidros, painel e console, etc.	198,00	34.056,00
6	17	UN	Lavagem geral com motor veículo micro ônibus - lavagem do motor e da parte externa do veículo, com secagem, acabamento e aplicação de pretinho, associado a aspiração interna, com limpeza interna, vidros, painel e console, etc.	238,00	4.046,00
7	50	UN	Lavagem geral veículo ônibus - lavagem da parte externa do veículo, com secagem, acabamento e aplicação de pretinho, associado a aspiração interna, com limpeza interna, vidros, painel e console, etc.	238,00	11.900,00
8	12	UN	Lavagem geral com motor veículo ônibus - lavagem do motor e da parte externa do veículo, com secagem, acabamento e aplicação de pretinho, associado a aspiração interna, com limpeza interna, vidros, painel e console, etc.	248,00	2.976,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - UASG: 988675 - Nº 90016/2024

10	57	UN	Lavagem geral com motor trator agrícola, retroescavadeira e rolo compactador - lavagem do motor e da parte externa do veículo, com secagem, acabamento e aplicação de pretinho, associado a aspiração interna, com limpeza interna, vidros, painel e console, etc.	207,00	11.799,00
11	12	UN	Lavagem geral com motor motoniveladora - lavagem do motor e da parte externa do veículo, com secagem, acabamento e aplicação de pretinho, associado a aspiração interna, com limpeza interna, vidros, painel e console, etc.	328,00	3.936,00
Total dos Produtos e Serviços R\$					110.386,12

Homologo este processo licitatório, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

São Vicente do Sul, 29 de Julho de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
Prefeito Municipal